

Documentos necessários para Registro de Escritura

- 1 – Original e cópia da escritura, sem necessidade de autenticação;
- 2 – Cópia, autenticada, do documento de identificação do apresentante;
- 3 – Cópia, autenticada, do Imposto de Transmissão incidente sobre o negócio jurídico realizado. (ITBI, ITD etc);
- 4 – Espelho do IPTU do corrente ano com **VALOR VENAL**.
- 5 – Ficha cadastral – PROV. 88

O rol de documentos disponibilizados não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise do caso concreto.